

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025

ID CIDADES 2025.060E0700001.02.0001

O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL**, sediado à Rua Joaquim Alves, nº 01, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 14.004.319/0001-08, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. **JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**, portador da Matrícula Funcional nº 040699, e pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sra. **VIVIANI SILVA HEMERLY**, portadora da Matrícula Funcional nº 040690, com fundamento na **Lei nº 14.133/2021**, em especial, as disposições normativas da Lei Complementar nº 123/2006 (Alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 01/2025** do **Processo nº 6273/2024**, homologada em 23 de abril de 2025, resolve registrar os preços adjudicados em favor da **Empresa AGNES COMERCIAL LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 03.450.477/0001-67, com sede à Avenida Paulino Muller, 795, Nova Era, Vitória, ES, CEP: 29.040-715, doravante denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, de acordo com o Edital do pregão em epígrafe e seus anexos e Proposta da licitante classificada em primeiro lugar para os itens, que passam a fazer parte da presente Ata, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1- Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente para atender as demandas das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGISTRO DOS PREÇOS

2.1 - Os dados da empresa, preço registrado e a quantidade encontram-se registrados no anexo I, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1- A vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo sua eficácia condicionada à publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogada



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA QUARTA: ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

4.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.1.3.1 No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA: NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.2 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, é facultado ao fornecedor requerer a revisão, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

5.2.1 o requerimento seja formulado antes da formalização do contrato ou aceite da ordem de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

fornecimento ou execução;

5.2.2 a modificação das condições que impactam na formação do preço seja substancial e extraordinária, de forma a caracterizar alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor da ARP e os da Administração Pública;

5.2.3 seja efetivamente comprovada a desatualização, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

5.3 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor, cabendo ao órgão ou entidade gerenciadora a análise e deliberação a respeito do pedido.

5.4 Ao receber o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora poderá decidir pela suspensão da ata, até a conclusão da análise.

5.5 Comprovada a desatualização decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá:

5.5.1 efetuar a atualização do preço registrado, nos termos requeridos pelo fornecedor, mediante celebração de termo aditivo; e

5.5.2 cancelar o preço registrado, liberando o fornecedor do compromisso assumido, sem a aplicação de sanções administrativas.

5.6 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e na ata.

5.7 Na hipótese do cancelamento do registro de preços previsto no item 5.2.2, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em preços iguais aos do vencedor ou que mantiveram sua proposta final.

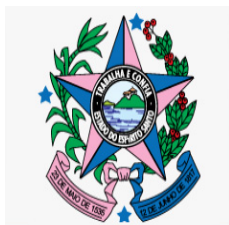
5.8 Excepcionalmente, na hipótese do item 5.6, a Administração poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido sem a aplicação de sanções quando, constatada a existência de fato superveniente que implique em desatualização dos preços, não for possível quantificar seu impacto no valor originalmente registrado.

5.9 O reajuste e a repactuação dos preços registrados dependerão de requerimento do fornecedor, observando as normas aplicáveis aos contratos administrativos.

5.9.1 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA: CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - O fornecedor terá o registro do seu preço cancelado quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

6.1.1 descumprir as condições da ARP;

6.1.2 não formalizar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo estabelecido pela ARP, sem justificativa aceitável;

6.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.1.4 sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133, de 2021, observada a abrangência definida nos §§ 4º e 5º do referido dispositivo.

6.2 Na hipótese do item 6.1.4, caso a sanção aplicada não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.3 O cancelamento do registro será formalizado por decisão fundamentada da autoridade máxima do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa nas hipóteses previstas nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.4.

6.4 Além das demais hipóteses previstas neste regulamento, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, justificadamente:

6.4.1 por razões de interesse público; ou

6.4.2 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

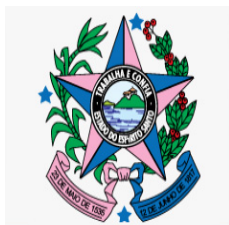
7.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

7.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

8.1 - A execução desta Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada pela servidora CARMEN SILVA DIAS, cargo Almoхарife, Matrícula nº 038296, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, objetivando garantir sua qualidade e conformidade com o objeto.

CLÁUSULA NONA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Novo do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura oriunda da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas igualmente signatárias.

Rio Novo do Sul, ES, 17 de junho de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

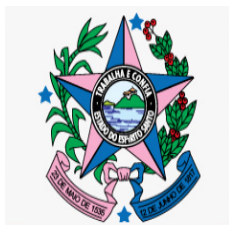
VIVIANI SILVA HEMERLY

Gestora do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal Rio Novo do Sul

AGNES COMERCIAL LTDA ME

CNPJ Nº 03.450.477/0001-67

Fornecedor Registrado



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO I - TERMO Nº 000014/2025

Processo: 006273 / 2024

Termo Nº 000014/2025

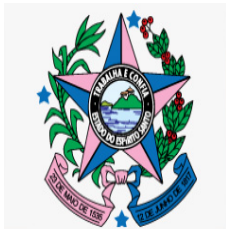
Empresa: AGNES COMERCIAL LTDA ME

CNPJ: 03.450.477/0001-67

Representante: PAULA ARAUJO DE OLIVEIRA

Endereço: AVENIDA AV. PAULINO MULLER, 795 - NOVA ERA - VITÓRIA - ES - CEP: 29040715

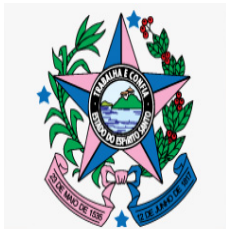
Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
000217	00006	00025096	BALÃO REDONDO N9 COR AMARELO LATEX LISO EMBALAGEM COM 50UN. balão bexiga redondo n9, cor amarelo, feito com látex liso embalagem com 50 unidades.	PIC PIC	PCT	15,000	10,520	157,80
000218	00007	00025097	BALÃO REDONDO N9 COR AZUL LATEX LISO EMBALAGEM COM 50UN. balão bexiga redondo n9, cor azul, feito com látex liso embalagem com 50 unidades.	PIC PIC	PCT	15,000	10,520	157,80
000219	00008	00025098	BALÃO REDONDO N9 COR BRANCO LATEX LISO EMBALAGEM COM 50UN. balão bexiga redondo n9, cor branco, feito com látex liso embalagem com 50 unidades.	PIC PIC	PCT	10,000	10,520	105,20
000220	00010	00025100	BALÃO REDONDO N9 COR ROSA LATEX LISO EMBALAGEM COM 50UN. balão bexiga redondo n9, cor rosa, feito com látex liso embalagem com 50 unidades.	PIC PIC	PCT	15,000	10,520	157,80
000221	00011	00025102	BALÃO REDONDO N9 COR VERDE LATEX LISO EMBALAGEM COM 50UN. balão bexiga redondo n9, cor verde, feito com látex liso embalagem com 50 unidades.	PIC PIC	PCT	10,000	10,520	105,20
000222	00012	00025101	BALÃO REDONDO N9 COR VERMELHO LATEX LISO EMBALAGEM COM 50UN. balão bexiga redondo n9, cor vermelho, feito com látex liso embalagem com 50 unidades.	PIC PIC	PCT	10,000	10,520	105,20
000241	00037	00023428	CANETA MARCA TEXTO EM GEL CAIXA C/ 06 UNIDADES caneta marca texto cor amarela com tinta base de gel, ponta macia, não resseca, não mancha o verso da folha, espessura do traço 3,5mm. caixa com 06 unidades. referência em qualidade: marca faber castell.	MASTERP RINT	cx	100,000	11,960	1.196,00
000255	00058	00018167	COLA BRANCA 90G cola branca para uso escolar 90g, contendo bico aplicador econômico com espátula e batoque interno anti-vazamento, o qual, deverá ser retirado no ato do primeiro uso, produto	PIRATININ GA	UND	50,000	1,370	68,50



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO



Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			atóxico. composição: base em acetato de polivinila (pva) disperso em solução aquosa, validade superior a 12 meses, teor de sólidos igual ou superior a 28%. apresentar a certificação do inmetro e o laudo emitido por laboratório acreditado pelo inmetro para comprovação do teor de sólidos.					
000257	00070	00018729	ELASTICO DE LATEX AMARELO PACOTE1KG elástico de látex, cor amarelo, formato redondo, material látex número 18. unidade de fornecimento: pacote 1kg.	PR	PCT	2,000	19,870	39,74
000265	00078	00024323	EVA AMARELO 2MM 40X60 PACOTE C/10 UNIDADES eva amarelo, 2mm, 40x60. pacote com 10 unidades.	DB	PCT	3,000	13,730	41,19
000266	00079	00024324	EVA AZUL CLARO 2MM 40X60, PACOTE C/ 10 UNIDADES eva azul claro, 2mm, 40x60, pacote com 10 unidades.	DB	PCT	3,000	13,730	41,19
000267	00080	00024325	EVA AZUL ESCURO 2MM 40X60 PACOTE C/ 10 UNIDADES eva azul escuro, 2mm, 40x60, pacote com 10 unidades.	DB	PCT	2,000	13,730	27,46
000268	00082	00024327	EVA BRANCO 2MM 40X60 PACOTE C/ 10 UNIDADES eva branco, 2mm, 40x60, pacote com 10 unidades	DB	PCT	3,000	13,730	41,19
000269	00093	00024332	EVA PRETO 2MM 40X60 PACOTE C/ 10 UNIDADES eva preto, 2mm, 40x60, pacote com 10 unidades.	DB	PCT	2,000	13,730	27,46
000270	00094	00024336	EVA ROSA 2MM 40X60 PACOTE C/ 10 UNIDADES eva rosa, 2mm, 40x60, pacote com 10 unidades.	DB	PCT	3,000	13,730	41,19
000271	00096	00024334	EVA VERDE BANDEIRA 2MM 40X60 PACOTE C/ 10 UNIDADES eva verde bandeira, 2mm, 40x60, pacote com 10 unidades.	DB	PCT	2,000	13,730	27,46
000272	00097	00024335	EVA VERMELHO 2MM 40X60 PACOTE C/ 10 UNIDADES eva vermelho, 2mm, 40x60, pacote com 10 unidades.	DB	PCT	3,000	13,730	41,19
000276	00102	00025077	GIZ DE CERA 12 CORES TAMANHO JUMBO giz de cera 12 cores, tamanho jumbo (gizão), traço macio, para uso infantil, não tóxico,12 cores, com formato cilíndrico. apresentar certificação do inmetro. marca de referência em qualidade: bic, mercur, tilibra, faber castell, leo leo.	PIRATININ GA	UND	30,000	2,930	87,90
000287	00117	00025500	PAPEL ADESIVO FOTOGRAFICO A4 130G GLOSS BRILHO 21X29,7CM papel adesivo fotográfico a4 130g, gloss	MASTERP RINT	PCT	20,000	23,380	467,60



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO



Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
000288	00121	00025066	brilho, a prova d'água, tamanho 21cm x 29,7cm, pacote com 50 folhas. PASTA CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS CAPA PVC pasta catalogo com 50 plásticos, tamanho ofício, 0,06mm, capa de pvc na cor preta flexível.	ACP	UND	50,000	11,380	569,00
000290	00124	00025067	PASTA ESCOLAR GROSSA COM ELATICO 40MM pasta escolar grossa, plástica, com elástico, tamanho ofício 40mm, material/composição: plástico polipropileno, cristal soft, incolor/transparente. tamanho ofício 40 mm, dimensões: 61,5 x 49,5.	ACP	UND	100,000	2,860	286,00
000294	00133	00025511	PILHA ALCALINA GRANDE MODELO D pilha alcalina grande modelo d.	MAXPRINT	UND	200,000	7,610	1.522,00
000304	00153	00025512	PRANCHETA EM ACRÍLICO CRISTAL TAMANHO 34X24CM prancheta em acrílico cristal tamanho 34x24cm	MAXCRIL	UND	20,000	10,160	203,20
000309	00159	00022879	TINTA GUACHE AMARELA CAIXA C/06 UNDADES tinta guache, cor amarela, caixa com 06 unidades de 250ml cada. referência em qualidade: marca acrílex e faber castell.	PIRATININ GA	cx	1,000	17,080	17,08
000310	00160	00022880	TINTA GUACHE AZUL CAIXA C/ 06 UNDADES tinta guache, cor azul, caixa com 06 unidades de 250ml cada. referência em qualidade: marca acrílex e faber castell	PIRATININ GA	cx	1,000	17,080	17,08
000311	00161	00022881	TINTA GUACHE BRANCA CAIXA C/06 UNDADES tinta guache, cor branca, caixa com 06 unidades de 250ml cada. referência em qualidade: marca acrílex e faber castell.	PIRATININ GA	cx	1,000	17,080	17,08
000312	00162	00024368	TINTA GUACHE LARANJA CAIXA C/06 UNDADES tinta guache, cor laranja, caixa com 06 unidades de 250ml cada. referência em qualidade: marca acrílex e faber castell.	PIRATININ GA	cx	1,000	17,080	17,08
000313	00163	00022882	TINTA GUACHE PRETA CAIXA C/06 UNDADES tinta guache, cor preta, caixa com 06 unidades de 250ml cada. referência em qualidade: marca acrílex e faber castell.	PIRATININ GA	cx	1,000	17,080	17,08
000314	00164	00023398	TINTA GUACHE ROSA CAIXA C/06 UNDADES tinta guache, cor rosa, caixa com 06 unidades de 250ml cada. referência em qualidade: marca acrílex e faber castell.	PIRATININ GA	cx	1,000	17,080	17,08
000315	00165	00022883	TINTA GUACHE VERDE CAIXA C/06 UNDADES tinta guache, cor verde, caixa com 06 unidades de 250ml cada. referência em qualidade: marca acrílex e faber castell	PIRATININ GA	cx	1,000	17,080	17,08
000316	00166	00023071	TINTA GUACHE VERMELHA CAIXA C/06 UNDADES tinta guache, cor vermelha, caixa com 06	PIRATININ GA	cx	1,000	17,080	17,08



Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
000323	00052	00018704	unidades de 250ml cada. referência em qualidade: marca acrílex e faber castell. CARTOLINA OFFSETE AZUL CLARO cartolina offset produzida a partir da composição de celulosa; dimensões da folha: 50 cm x 66 cm; gramatura 150 g; cor azul claro. 01 unidade.	GRIFF	UND	20,000	1,300	26,00
000324	00053	00020926	CARTOLINA OFFSETE PRETA cartolina offset, cor preta, produzida a partir da composição de celulosa; dimensões da folha: 50 cm x 66 cm; gramatura 150 g. 01 unidade	GRIFF	UND	20,000	1,300	26,00
000325	00054	00020103	CARTOLINA OFFSETE ROSA PINK cartolina offset, cor rosa pink, produzida a partir da composição de celulosa; dimensões da folha: 50 cm x 66 cm; gramatura 150 g. 01 unidade.	GRIFF	UND	30,000	1,300	39,00
000327	00059	00011642	COLA BRANCA FRASCO 1000G cola branca, lavável, não tóxica, líquida, embalado em frasco de 1000g. 01 unidade.	PIRATININ GA	UND	5,000	7,690	38,45
000328	00103	00023046	GIZ DE CERA COR PRETO COM 12 UND giz de cera, cor preta, caixa contendo 12 unidades.	PIRATININ GA	cx	20,000	3,210	64,20
								5.847,56